

ESP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CECF

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00297109/2026-38

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa suprir a necessidade de estruturação, aparelhamento e modernização da infraestrutura física da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (antiga Escola de Administração Penitenciária) e de seus Serviços Regionais Escolares. Atualmente, constata-se a insuficiência e a degradação do mobiliário escolar disponível, cenário que compromete diretamente a realização adequada de cursos, treinamentos e capacitações voltados à formação inicial e continuada dos servidores pertencentes ao sistema prisional estadual.

Nesse contexto, a aquisição de material permanente — especificamente cadeiras universitárias — constitui medida indispensável para propiciar ambiente pedagógico adequado, ergonômico e funcional. A ação está diretamente vinculada ao cumprimento do Programa de Fortalecimento da Execução do Sistema Prisional Nacional (PROFOR), estruturado pela Coordenação de Políticas de Participação Social e Atenção ao Egresso do DEPEN/MJSP e formalizado por meio do Convênio PROFOR - Plataforma TransfereGov nº 938128/2022, o qual prevê o aporte de recursos federais para o fortalecimento da gestão e da qualificação penitenciária.

Ademais, a medida alinha-se expressamente às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, destacando-se a ODS 4 (Educação de Qualidade), ao assegurar espaço físico estruturado e propício ao aprendizado; a ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ao garantir condições ergonômicas e adequadas à saúde do trabalhador público; e a ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao promover o fortalecimento institucional da Ouvidoria, Corregedoria, Coordenadoria de Ensino e Unidades Prisionais por meio do aprimoramento técnico de seus agentes.

Diante disso, a ausência da contratação pretendida inviabilizaria a expansão e a qualidade das atividades formativas planejadas, gerando o risco de descumprimento das metas pactuadas no instrumento de convênio, potencial prejuízo à execução orçamentária dos recursos descentralizados e prejuízo ao processo contínuo de valorização profissional e governança do sistema penitenciário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Infraestrutura e Logística	CLODOALDO JOSÉ DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos abaixo fixados constituem os padrões mínimos indispensáveis para a contratação, garantindo a qualidade do material permanente, a segurança e a ergonomia para os usuários, bem como a conformidade legal e a sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

Requisitos Técnicos e de Qualidade do Produto

- **Especificações do Mobiliário:** As cadeiras universitárias deverão ser novas, de primeiro uso, constituídas de assento e encosto ergonômicos (em resina termoplástica de alta resistência ou compensado anatômico estofado), estrutura metálica em aço tubular com tratamento anticorrosivo (mecanismo de fosfatização ou similar) e pintura eletrostática a pó, dotadas de prancheta acoplada (escamoteável ou fixa) e porta-livros/grade inferior de apoio.
- **Ergonomia e Normas Técnicas:** O produto deverá atender estritamente aos parâmetros ergonômicos e de segurança estabelecidos na **NR-17** (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - Ergonomia) e nas diretrizes aplicáveis de normas técnicas brasileiras vigentes, como as normas de desempenho de mobiliário da ABNT, garantindo o conforto, a postura adequada e a segurança física dos alunos e instrutores nos cursos promovidos pela Coordenadoria.
- **Padronização e Acabamento:** O mobiliário deverá apresentar acabamento uniforme, isento de arestas cortantes, rebarbas, trincas, falhas de solda ou imperfeições de pintura que possam comprometer a integridade física dos usuários ou a durabilidade do bem.

Requisitos de Sustentabilidade Ambientais (Agenda 2030 / ODS)

- **Sustentabilidade dos Materiais:** O fornecedor deverá demonstrar que o processo produtivo e a matéria-prima utilizada atendem às normas ambientais vigentes, exigindo-se produtos com reduzido impacto ambiental, isentos de substâncias perigosas nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.
- **Descarte e Reciclabilidade:** Preferência por componentes fabricados com materiais metálicos e plásticos passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil.
- **Selo / Embalagens:** As embalagens para transporte do produto deverão ser confeccionadas, prioritariamente, com materiais recicláveis ou de papelão reutilizável, devendo a contratada recolher e destinar adequadamente eventuais resíduos gerados no ato da entrega e montagem, em consonância com as práticas de compras públicas sustentáveis e com as **ODS 4, 8 e 12**.

Requisitos de Entrega, Montagem e Logística

- **Local de Entrega e Montagem:** O fornecedor será integralmente responsável pela logística de transporte, descarregamento e montagem/disposição das cadeiras universitárias na sede da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa e/ou nos Serviços Regionais Escolares indicados pela Contratante, em pleno estado de uso e funcionamento.
- **Prazo de Entrega:** Os bens deverão ser entregues e instalados dentro do prazo impreterível fixado no Termo de Referência/Projeto Básico, a contar do recebimento da Nota de Empenho, a fim de garantir a pontualidade na execução das metas do **Convênio PROFOR nº 938128/2022**.
- **Responsabilidade por Danos:** Quaisquer avarias, defeitos de fábrica ou danos decorrentes do transporte e montagem serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá providenciar a substituição imediata das peças ou dos lotes afetados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

Garantia e Assistência Técnica

- **Prazo de Garantia:** A contratada deverá fornecer garantia de fábrica/fornecedor contra defeitos de fabricação, estruturais, de solda ou de pintura, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do Recebimento Definitivo dos materiais.
- **Suporte Técnico:** Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a reparação ou substituição de peças/cadeiras com defeito sem qualquer ônus adicional (frete, mão de obra ou peças) para a Administração Pública, respeitado o prazo de atendimento a ser fixado no edital.

Requisitos de Habilitação e Contratuais

- **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista:** Cumprimento rigoroso de todas as exigências documentais exigidas pelos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 (regularidade com o FGTS, CND Trabalhista, Certidão de Débitos Tributários Estaduais, Federais e Municipais).

- **Declarações Obrigatórias:** Apresentação de declaração de inexistência de fato impeditivo, declaração de não emprego de menores (inciso XXXIII do art. 7º da CF/88) e declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, se aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Análise do Mercado Fornecedor

O mercado de mobiliário escolar e corporativo conta com ampla e diversificada oferta de fabricantes e distribuidores capazes de fornecer cadeiras universitárias padronizadas, que atendem com rigor às normas ergonômicas (NR-17) e técnicas da ABNT. Trata-se de bem comum, de pronta fabricação e comercialização em larga escala, com elevado índice de competitividade, o que garante a obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública mediante o uso do Pregão Eletrônico.

Avaliação de Soluções Alternativas (Aquisição vs. Locação)

Para a satisfação do interesse público objeto deste processo, foram analisadas duas modalidades jurídicas e operacionais de provimento dos bens:

Locação de Mobiliário: A hipótese de locação de cadeiras universitárias revela-se manifestamente **inviável e antieconômica**. Trata-se de mobiliário de uso contínuo, de longa vida útil (incorporação ao patrimônio público) e sujeito a desgaste diário pelas turmas de alunos. O custo acumulado do aluguel em médio e longo prazo superaria o valor de compra dos bens, violando o princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Além disso, não há no mercado fornecedor modelo consolidado de locação continuada de mobiliário escolar individual para unidades de ensino público sem custos logísticos proibitivos.

Aquisição de Material Permanente (Compra): Revela-se como a **única solução técnica, jurídica e economicamente viável**. A compra permite a incorporação definitiva do mobiliário ao patrimônio público da Coordenadoria de Ensino e seus Serviços Regionais Escolares, garantindo perenidade na infraestrutura de formação do sistema prisional e menor custo unitário.

Justificativa da Escolha da Solução Vinculada ao Convênio PROFOR

A opção pela **aquisição de bens permanentes** é indispensável para o estrito cumprimento das diretrizes estabelecidas no **Convênio PROFOR - Plataforma TransfereGov nº 938128/2022**, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (DEPEN/MJSP).

O plano de trabalho pactuado no referido convênio prevê expressamente o aporte e a aplicação de recursos federais descentralizados na rubrica de **despesas de capital (equipamentos e material permanente)**, visando ao aparelhamento duradouro das estruturas de ensino. A utilização dos recursos para locação (despesa corrente) violaria a destinação orçamentária do convênio e comprometeria o alcance da meta de estruturação permanente do sistema prisional.

Conclusão da Análise

Diante da caracterização do bem, do normativo regente e do plano de aplicação do instrumento de convênio federal, conclui-se que a **aquisição de material permanente (cadeiras universitárias)** consubstancia-se na alternativa mais eficiente, vantajosa e juridicamente adequada para o atendimento integral das necessidades da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla o fornecimento integral, em parcela única, de material permanente — especificamente **cadeiras universitárias ergonômicas com prancheta acoplada** —, abrangendo todas as etapas operacionais, logísticas e administrativas necessárias ao completo aparelhamento da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa

(antiga Escola de Administração Penitenciária) e de seus Serviços Regionais Escolares, em cumprimento às metas do **Convênio PROFOR nº 938128/2022**.

Escopo e Elementos da Solução

A solução engloba os seguintes componentes essenciais:

Fornecimento dos Bens: Entrega de cadeiras universitárias novas e de primeiro uso, fabricadas em estrita conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência/Projeto Básico e atentas às normas de ergonomia **(NR-17)** e segurança **(ABNT)**.

Logística e Descarga: Transporte rodoviário, seguro do material, faturamento, descarregamento e movimentação interna até os locais exatos de instalação indicados pela Administração.

Montagem e Disposição: Montagem integral dos itens (quando entregues desmontados ou pré-montados), ajuste e arranjo funcional nas salas de aula e auditórios da Coordenadoria e dos Serviços Regionais Escolares.

Garantia de Assistência Técnica: Garantia integral do fabricante/fornecedor pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados do Recebimento Definitivo, incluindo reposição de peças e atendimento a chamados para reparo de eventuais vício ou defeito sem ônus para o Estado.

Ações Correlatas e Mitigação de Impactos

Recebimento e Vistoria: A fiscalização do contrato realizará o Recebimento Provisório no ato da entrega para verificação quantitativa e visual, e o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias após a montagem total, mediante laudo de conformidade técnica e ergonômica.

Desfazimento e Destinação dos Bens Antigos: O mobiliário inservível, danificado ou obsoleto atualmente presente nas salas de aula será previamente inventariado e recolhido pela equipe de patrimônio local. Caso não haja possibilidade de reaproveitamento em outras unidades do sistema prisional, será instaurado procedimento regular de desfazimento/leilão/doação nos termos da legislação estadual vigente, desocupando o espaço para o novo lote sem gerar acúmulo insalubre ou risco aos alunos.

Sustentabilidade Operacional: A contratada recolherá e dará destinação ambientalmente adequada a todas as embalagens, plásticos e fitas de transporte gerados durante a montagem, mantendo as instalações limpas e sem geração de passivos ambientais.

Resultados Esperados

Com a implementação completa da solução, a Administração alcançará:

Modernização e Padronização: Padronização estética e ergonômica da infraestrutura de ensino da Coordenadoria e dos Serviços Regionais Escolares;

Capacidade Operacional: Ampliação da capacidade de atendimento presencial aos alunos/servidores do sistema penitenciário em ambientes salubres e confortáveis;

Conformidade com o Convênio: Cumprimento tempestivo do Plano de Trabalho do **Convênio PROFOR nº 938128 /2022**, assegurando a correta aplicação dos recursos descentralizados pela União e viabilizando a aprovação final da prestação de contas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de Fornecimento	Qtd.
------	-------------------------------	-------------------------	------

S – 6090729 C – 238355	CADEIRA UNIVERSITARIA; COM PORTA-LIVROS; PRANCHETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; NA COR NA COR PRETA; ESTRUTURA EM TUBO DE ACO; COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO; NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; ASSENTO MEDINDO (445 X 410) MM, ENCOSTO MEDINDO (280 X 450) MM; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA CONFORME NORMAS NBR / ABNT VIGENTES	Unidade	200
---------------------------	---	---------	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso possibilitando maior competitividade no certame, sendo que o valor será público após o encerramento da licitação.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra na Administração Pública quando for comprovada sua viabilidade técnica e econômica, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e ao fornecimento da ampliação da competitividade sem a perda da economia de escala. Todavia, no presente caso, avaliou-se que o parcelamento da aquisição em múltiplos lotes ou itens isolados revelou-se inoportuno e inviável sob o ponto de vista da padronização e da eficiência logística, optando-se pelo **agrupamento da solução em lote único (item único)**.

A não divisão do objeto justifica-se pela imperiosa necessidade de padronização estética, estrutural e ergonômica das cadeiras universitárias a serem distribuídas nas salas de aula e auditórios da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa e de seus Serviços Regionais Escolares. A compra fracionada por diferentes fornecedores resultaria em diversidade de modelos, tonalidades, matérias-primas e padrões anatômicos, comprometendo o projeto arquitetônico-funcional das unidades de ensino, a simetria operacional e a harmonização do mobiliário nas turmas de capacitação dos servidores do sistema prisional.

Ademais, do ponto de vista econômico e administrativo, a adjudicação por item único assegura ganhos substanciais de escala junto aos fabricantes do setor, barateando os custos unitários de produção e a logística de transporte /entrega em lote. A centralização em uma única contratada também simplifica o controle contratual, a fiscalização do recebimento, o alinhamento da garantia técnica e o cumprimento estrito do cronograma de execução pactuado no **Convênio PROFOR nº 938128/2022**, evitando o risco de entregas fracionadas ou descumprimentos parciais por múltiplos fornecedores que inviabilizariam a prestação de contas dos recursos federais descentralizados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme DFD nº 88/2025.

I. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000023/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 05/06/2025;

III. Id do item no PCA: 302;

IV. Classe/Grupo: 7110;

V. Identificador da Futura Contratação: 933029-83/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a conclusão do processo licitatório e o fornecimento do mobiliário objeto deste Estudo, a Administração Pública alcançará os seguintes resultados estratégicos e benefícios operacionais:

Qualificação e Excelência Pedagógica (ODS 4): Modernização da infraestrutura de ensino da Coordenadoria e dos Serviços Regionais Escolares, garantindo aos alunos e instrutores um ambiente funcional e salubre para as atividades de formação inicial e aperfeiçoamento contínuo dos servidores do sistema prisional.

Ergonomia e Valorização do Servidor (ODS 8): Adequação total às diretrizes de saúde do trabalho e ergonomia (NR-17), proporcionando mobiliário com conforto postural adequado, o que reduz a fadiga física durante os cursos de longa duração e previne problemas ocupacionais de saúde.

Cumprimento do Convênio Federal e Metas Institucionais: Pleno atendimento às metas físicas e financeiras pactuadas no Convênio PROFOR - Plataforma TransfereGov nº 938128/2022, viabilizando a correta aplicação dos recursos descentralizados pela União (DEPEN/MJSP) e assegurando a regularidade da prestação de contas.

Fortalecimento da Governança e Integridade Prisional (ODS 16): Capacitação continuada de agentes públicos lotados em eixos sensíveis, como Ouvidoria, Corregedoria, Coordenadoria de Ensino e Unidades Prisionais, promovendo uma gestão penitenciária mais eficiente, humanizada e alinhada às diretrizes de transparência e cidadania.

Padronização Patrimonial e Economicidade: Padronização estética, estrutural e de acabamento de todo o lote de mobiliário da unidade, com redução de custos futuros de manutenção preventiva e corretiva devido à aquisição de bens novos com garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração adotará as seguintes providências prévias e concomitantes à contratação:

Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão:

Indicação formal, por meio de portaria municipal/estadual ou despacho da autoridade competente, do **Gestor do Contrato** e do **Fiscal do Contrato** (e seus respectivos substitutos), observando os requisitos de qualificação do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhamento, medição e recebimento do mobiliário.

Preparação e Liberação dos Espaços Físicos:

Mapeamento, desocupação e adequação das salas de aula e auditórios da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa e dos Serviços Regionais Escolares que receberão os novos bens.

Catálogo, recolhimento e remanejamento do mobiliário antigo/obsoleto pelo setor de patrimônio, viabilizando o espaço físico necessário para a descarga, montagem e disposição imediata das novas cadeiras.

Alinhamento Logístico com a Contratada:

Definição e comunicação prévia dos horários permitidos para carga, descarga e montagem, bem como os procedimentos de credenciamento e fluxo de acesso dos funcionários e veículos da fornecedora às instalações do sistema escolar.

Registro e Tombamento Patrimonial:

Realização dos trâmites administrativos de incorporação dos bens ao acervo patrimonial do Estado (tombamento, empenho e liquidação), vinculando a documentação fiscal e de recebimento ao processo de prestação de contas do **Convênio PROFOR nº 938128/2022** na Plataforma TransfereGov.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de material permanente (cadeiras universitárias) apresenta baixo potencial de degradação ambiental direta no local de entrega e uso. Todavia, os possíveis impactos socioambientais negativos estão associados às etapas do ciclo de vida do produto, tais como o consumo de matérias-primas na fase de fabricação, a emissão de gases poluentes durante o transporte logístico, a geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte de embalagens (plásticos, fitas e caixas de papelão) no momento da entrega e, em longo prazo, a destinação final inadequada do mobiliário ao término de sua vida útil.

Para mitigar tais impactos e garantir o alinhamento às diretrizes de sustentabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis) da Agenda 2030, a contratação exigirá do fornecedor a comprovação de conformidade com padrões ambientais de fabricação. Isso inclui o uso de componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó isentos de solventes tóxicos, a utilização de resinas termoplásticas passíveis de reciclagem e a apresentação de embalagens prioritariamente confeccionadas com materiais recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a pegada ecológica da aquisição.

Por fim, caberá à empresa contratada recolher e dar destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos gerados no ato de descarregamento e montagem das cadeiras nas instalações da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa e dos Serviços Regionais Escolares. Adicionalmente, a Administração adotará procedimentos regulares de gestão patrimonial para o lote de mobiliário antigo que será substituído, priorizando sua doação, reaproveitamento em outras unidades ou descarte consciente por meio de associações de reciclagem credenciadas, evitando o acúmulo insalubre e a contaminação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos desenvolvidos neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a plena viabilidade técnica, operacional, orçamentária e jurídica para a aquisição de material permanente — especificamente cadeiras universitárias —, com vistas ao aparelhamento e à modernização da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa e de seus Serviços Regionais Escolares.

A solução proposta apresenta-se totalmente adequada e alinhada ao interesse público, uma vez que viabiliza o aprimoramento da infraestrutura de ensino e a formação continuada dos servidores do sistema prisional, além de assegurar o cumprimento tempestivo das metas físicas e financeiras pactuadas no Convênio PROFOR - Plataforma TransfereGov nº 938128/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (DEPEN/MJSP).

Ademais, a contratação reafirma o compromisso institucional com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promovendo:

ODS 4 (Educação de Qualidade): ao prover espaços escolares estruturados, ergonômicos e propícios ao aprendizado técnico-operacional;

ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico): ao garantir ambientes de capacitação seguros e adequados à saúde ocupacional e postura do servidor;

ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis): ao exigir critérios de logística reversa de embalagens e materiais passíveis de reciclagem; e

ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): ao fortalecer a capacidade de governança, integridade e cidadania das equipes de Ouvidoria, Corregedoria, Coordenadoria de Ensino e Unidades Prisionais.

Diante do exposto, restando demonstradas a necessidade pública, a adequação de mercado, a vantajosismo econômico e a conformidade legal, **posiciona-se favoravelmente à VIABILIDADE da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLODOALDO JOSE DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 11:21:47.